



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

LEI Nº 3.461, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016

Concede auxílio financeiro a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, para realização do 9º Encontro sobre a Atividade Leiteira.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria - RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.750.848/0001-38, até o valor de R\$ 500,00(quinzentos reais), para cobrir gastos com a realização do 9º Encontro sobre Atividade Leiteira no Município de Vila Maria, programado para ocorrer no dia 09 de dezembro de 2016.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas consignadas à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, em 06.2055 – Apoio ao Produtor Rural, previstas no orçamento municipal vigente.

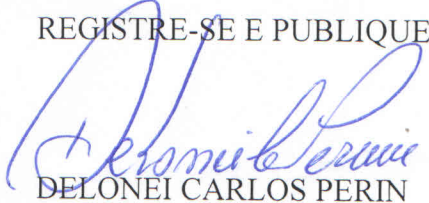
Art. 3.º A Associação deverá prestar contas em até 30(trinta) dias do recebimento do recurso.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 29 de novembro de 2016.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo